



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o ATO DA MESA n.º 05/2018, de 03 de outubro de 2018, da Câmara Municipal de Taquarituba/SP,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a promover a abertura de crédito suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção Publicidade e Propaganda

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.35.00.008 - Serviços de Consultoria.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1.º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.36.00.009 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

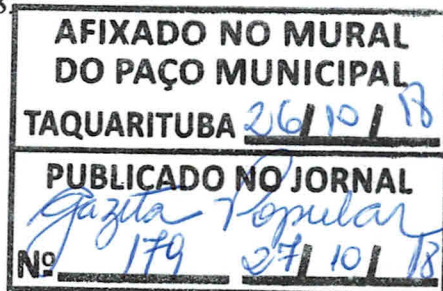
Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLLA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária





Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Ofício GP nº 85/2018

Senhor Prefeito

Taquarituba, 09 de Outubro de 2018.

*Do
Conselho de
Fomento e desenvolvimento
do município de Taquarituba
15/10/18.*

Solicito a abertura de crédito suplementar através de Decreto do Executivo para validar o Ato da Mesa em anexo, conforme lei 4.320/64, art. 42.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago Grasselli de Oliveira
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Clóvis de Almeida

DD. Prefeito do Município de
Taquarituba – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA (SP)	
PROTOCOLO Nº	2652
DATA	11 / 10 / 2018
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

ATO DA MESA N.º 05/2018

=====

de 03 de Outubro de 2018

=====

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2018”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM A LEI E, DE ACÔRDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 32, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE ELA PROMULGA O SEGUINTE

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente, na importância de R\$.2.000,00 (dois mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.062	- Manutenção de Publicidade e Propaganda	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008	- Serviços de Consultoria.....	R\$.2.000,00
Total.....		R\$.2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção do Legislativo	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.36.00.009	- Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$.2.000,00
Total:		R\$.2.000,00

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

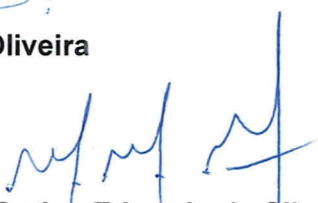
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C.M. de Taquarituba,
em 03 de Outubro de 2018**


Thiago Grasselli de Oliveira
Presidente


Renderson Wagner Siqueira de Oliveira
1º Secretário da Mesa


Carlos Eduardo da Silva Machado
2º Secretário da Mesa

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Taquarituba, Data Supra.


Mary Elza Lopes Gomes
-Dirigente de Secretaria-